De Acordo com a Lei 3.465 de 19 de Dezembro de 2007

ASSINADO DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO
MUNICIPIO DE ARAPONGAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov.br/diario

QUINTA-FEIRA 14/03/2024 ANO: XVI Nº: 3477 PÁG: 01 EDIÇÃO DE HOJE: 39 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: nº 030/2024.
Concorrência: nº 001/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma piscina semiolímpica no conjunto interlagos (convênio 916054/2021) em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte.
Pelo presente instrumento o Exmo. Sr. Prefeito do Município de Arapongas, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na legislação pertinente, comunica aos interessados que o presente processo de licitação fica declarado FRACASSADO, conforme consta justificativa nos autos.

Arapongas, 12 de março de 2024.
SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 053/2024.
Dispensa nº. 017/2024.
Partes: Município de Arapongas e DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 76.386.283/0001-13; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02; PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54 e GENESIO A MENDES & CIA LTDA, CNPJ nº 82.873.068/0007-35.
Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos fracassados no Pregão 81/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 20.303,86 (vinte mil, trezentos e três reais e oitenta e seis centavos).
Despacho: dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no art. 75, inciso VIII da Lei Federal n°. 14.133/21.
Ratificado pelo Prefeito na data de 13 de março de 2024.
Data e Assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 053/2023.
Inexigibilidade nº: 004/2023.
Contrato nº: 260/2023; 1º termo aditivo.
Partes: Município de Arapongas e VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ nº 78.586.674/0001-07, neste ato representada por ESTEFANO BOIKO JUNIOR, CFP nº 869.157.119-23.
Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, em atendimento aos pacientes em tratamento de especialidades fora do domicílio de Arapongas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto do Termo Aditivo: Conforme Processo Digital nº 2784/2024 e com fundamento nos Art. 104, I, art. 124, I, "b" e art. 125 da Lei 14.133/21, altera-se o contrato para o fim de acrescer 32 (trinta e duas) unidades no item 03 (PASSAGEM RODOVIÁRIA DE IDA- LONDRINA/PR A BARETOS/SP) e 32 (trinta e duas) unidades no item 04 (PASSAGEM RODOVIÁRIA DE IDA BARRETOS/SP A LONDRINA/PR. A alteração acarretará um acréscimo de R$ 6.380,16 (seis mil, trezentos e oitenta reais e dezesseis centavos) no item 03 e R$ 6.190,08 (seis mil, cento e noventa reais e oito centavos) no item 04, passando o valor total do item 03 de R$ 24.922,50 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) para R$ 31.302,66 (trinta e um mil, trezentos e dois reais e sessenta e seis centavos) e do item 04 de R$ 24.180,00 (vinte e quatro mil, cento e oitenta reais) para R$ 30.370,08 (trinta mil, trezentos e setenta reais e oito centavos). O valor total do contrato passará para R$ 124.256,84 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Data e assinaturas.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 – UASG 987427 – PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a Registro de preços para aquisição de materiais para comunicação visual incluso instalação, em atendimento a diversas Secretarias. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:30min do dia 01 de abril de 2024. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao ou através do site endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando Nº do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052.

Arapongas, 13 de março de 2024

Sharmila Massoquetti Joaquim
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024 – UASG 987427 – PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a Registro de Preço, para aquisição de materiais e reagentes laboratoriais para o Laboratório Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:30min do dia 01 de abril de 2024. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao ou através do site endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando Nº do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052.

Arapongas, 14 de março de 2024

Josiane Cristina Cipola Pagan
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 – UASG 987427 – PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a Registro de Preço para aquisição de COBERTOR POPULAR, para atendimento dos usuários (Situação de Rua) do Centro Pop, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:30min do dia 03 de abril de 2024. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao ou através do site endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando Nº do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052.

Arapongas, 14 de março de 2024

Sharmila Massoquetti Joaquim
Pregoeira Municipal

COMUNICADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, torna público nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa especializada para delimitação de divisas de terreno destinado à Agricultura Familiar no Jardim Paulino Fedrigo, em atendimento a SEODUR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas até as 15:00 horas do dia 20 de março de 2024, as propostas devem ser cadastradas antes do início dos lances. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao ou através do site endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando Nº da Dispensa e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1040.

Arapongas, 14 de março de 2024.

Valdinei Juliano Pereira
Agente de Contratação

PORTARIA Nº 139/24, DE 14 DE MARÇO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na Portaria nº 045/2023, de 09 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor IVAN FONÇATTI, matrícula nº 80080/1, ocupante do cargo de Advogado, de provimento efetivo, lotado na Procuradoria Jurídica, para responder sem ônus ao Município, como Advogado do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas - IPPASA, no seguinte Processo Administrativo nº: 35.075/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de março de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 140/24, DE 14 DE MARÇO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na Portaria nº 045/2023, de 09 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor LUIZ FERNANDO MENDES DE ALMEIDA, matrícula nº 1197978/1, ocupante do cargo de Advogado, de provimento efetivo, lotado na Procuradoria Jurídica, para responder sem ônus ao Município, como Advogado do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas - IPPASA, no seguinte Processo Administrativo nº: 38.961/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de março de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 141/24, DE 14 DE MARÇO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na Portaria nº 045/2023, de 09 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora ELIZABETH RUIZ, matrícula nº 49646/2, ocupante do cargo de Advogado, de provimento efetivo, lotada na Procuradoria Jurídica, para responder sem ônus ao Município, como Advogada do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas - IPPASA, no seguinte Processo Administrativo nº 43.750/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de março de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 127/24, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o contido no pregão eletrônico nº. 14/23 - processo administrativo nº. 19/23, de contratação de Agente de Integração Especializado em administrar programas de estágio para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Arapongas/PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação Superior, Nível Técnico / Pós Médio e Nível Médio, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de Bolsa de Estágio

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, as servidoras Andréia Fornel Lenardon, matr. 69183/1, Diretora de Recursos Humanos; Ana Paula Viana Abrantes, matr. 94382/1, Secretária Executiva; Carla Antonia dos Santos Néia, matr. 50563/1, Auxiliar de Biblioteca; Claudia Rizzato Coutinho da Cruz, matr. 97888/2, Professora de Educação Infantil 30 horas e Regina Demele de Carvalho, matr. 51292/1, Professora, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial de Processo Seletivo de Estagiário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 152/23, de 03/04/2023 e demais disposições em contrário.

Arapongas, 11 de março de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

DECRETO Nº 170/24, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art.5° da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro no valor de R$ 10.147,00 (dez mil e cento e quarenta e sete reais).

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
082440014.2.023/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 10.147,00
Fonte de recurso 848

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2023 da fonte de recurso abaixo especificados:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
848	**Programa Piso Paranaense de Assistência Social - FEAS PPAS II**	10.147,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de março de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº 171/24, DE 14 DE MARÇO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Edital nº. 088/19, de 19/12/19, retificado pela Publicações nº 001/19, de 07/01/20, nº 002/20, de 27/01/20, homologado através do Edital nº 013/21, de 07/04/21, retificado pela Publicação nº 101/23, de 12/09/23;

- o Edital nº 114/22, de 12/09/22;

- o Decreto nº 835/23, de 01/11/23;

- A convocação procedida pelo Edital nº 031/24, de 11/03/24, retificada pelo Edital nº 036/24;

- Constatação, pelo Serviço Médico do Município, de aptidão física e mental para o exercício do cargo;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal; art. 15, I, da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas), para ocupar, em estágio probatório, o cargo público, conforme Anexo deste.

Art. 2º - A POSSE ocorrerá no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação oficial deste ato, conforme previsto no art. 21, do mesmo Estatuto, após análise e verificação da regularidade da documentação apresentada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de março de 2024.

LUCIA HELENA GOMES GOLON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

ANEXO
(DECRETO Nº 171/24, DE 14 DE MARÇO DE 2024)

CARGO: GUARDA MUNICIPAL
CARGA HORÁRIA: 40h
NÍVEL INICIAL: 1
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Categoria Feminino

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
40190	ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA	2

CARGO: GUARDA MUNICIPAL
CARGA HORÁRIA: 40h
NÍVEL INICIAL: 1
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Categoria Masculino

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
37734	CHRISTHIANO MARQUES DA SILVA	3
41200	ADRIANO AUGUSTO REINA GUILHERME	4
38429	VINICIUS CLAVERO VIANA SANTOS	5
37224	THIAGO FORATO CARMONA	7
40231	JEFERSON CONSTANTINO DOS SANTOS	8
37925	SAMUEL VINICIUS DA SILVA	11
37114	CRISTIANO MOREIRA FERRARO	12
37262	IGOR SEMITAN AURORA	13
39350	JOSISLEY PIVA DE CASTRO	14
40089	LUIS WESLEY HONÓRIO	17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

DECRETO Nº 179/24, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art.5° da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro no valor de R$ 93.791,08 (noventa e três mil, setecentos e noventa e um reais e oito centavos).

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE
09.01 - Fundo Municipal de Saúde
103010021.1.015/3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações.....R$ 93.791,08
Fonte de recurso 501

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2023 da fonte de recurso abaixo especificados:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
501	**Alienação de Ativos**	93.791,08

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de março de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

DECRETO Nº 180/24, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar – Operação de Crédito, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art.6° da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Operação de Crédito no valor de R$ 11.650,000,00 (onze milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), **à conta de recursos que serão transferidos através da Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal no âmbito do PROGRAMA FINISA - CAIXA -** Obras de Infraestrutura Urbana **e Ligações viárias entre bairros Lei 5.030/2021.**

14.00 – SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. DESEN. URBANO
14.01 – Manutenção Serv. Secr. Mun. Obras, Transp. Desen. Urbano
154510010.1.008/3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações.....R$ 11.650.000,00
Fonte de recurso 623

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso IV, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente de Operação de Crédito para o exercício de 2024 da fonte e recurso abaixo especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
42119990101	Outras operações de crédito - mercado interno - principal / PROGRAMA FINISA - CAIXA - Ligações viárias entre bairros Lei 5.030/2021	623

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de Operação de Crédito constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de operação de crédito constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de março de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO CMPC

DECRETO Nº 181/24, DE 14 DE MARÇO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 4.101, de 20 de maio de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre a criação do **Sistema Municipal de Cultura, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações** entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a **COMISSÃO ELEITORAL – CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC – SOCIEDADE CIVIL E PODER PÚBLICO DE 2024,** nos termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 4.678, de 25 de abril de 2018, conforme segue:

NOME	SEGMENTO	FUNÇÃO
ALEXSANDRA RAMOS CEREIA	GOVERNAMENTAL - SECLE	**PRESIDENTE**
MARCELO EMYGDIO DOS SANTOS	SOCIEDADE CIVIL - ENTIDADES	**RELATOR**
MARIA MERCEDES PELEGRINI	GOVERNAMENTAL - SECLE	**MEMBRO**
SUELY LOPES CATARINO	GOVERNAMENTAL - SEFIN	**MEMBRO**
JOSIANE CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	GOVERNAMENTAL - SEMAS	**MEMBRO**

Art. 2º - A presente Comissão terá por finalidade conduzir os trabalhos do Processo Eleitoral para Eleição de representantes da sociedade civil para composição da gestão do Conselho Municipal de Política Cultural – Mandato 2024/2026, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.101/2013 e alterações.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

I– Coordenar e realizar todo o processo eleitoral, expedindo e providenciando a publicação dos Editais necessários à sua condução no Diário Oficial do Município na Internet (www.arapongas.pr.gov.br), bem como disponibilizando-os para consulta na Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos; e,

II– Tomar todas as providências que julgar necessárias para a organização, publicidade e realização do pleito, visando garantir a sua legalidade e transparência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de março de 2024.

GEISON CORTEZ
Secretário Mun. da Cultura, Lazer e Eventos

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

DECRETO Nº 182/24, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art. 4° da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial da dotação no valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

12.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRIC., SERV. PÚBL. MEIO AMBIENTE – SEASPMA
12.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Munic. Agric., Serv. Public. Meio Ambiente
185410024.2.062/3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica.....R$ 200,00
Fonte de recurso 000
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – ESPORTE
15.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Esporte
278120006.2.036/3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica.....R$ 1.700,00
Fonte de recurso 000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentária, a saber:

12.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRIC., SERV. PÚBL. MEIO AMBIENTE – SEASPMA
12.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Munic. Agric., Serv. Public. Meio Ambiente
185410024.2.062/3.3.3.90.93.00 - Indenizações e restituições.....R$ 200,00
Fonte de recurso 000
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – ESPORTE
15.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Esporte
278120006.2.036/3.3.3.90.93.00 - Indenizações e restituições.....R$ 1.700,00
Fonte de recurso 000

Art. 3º - Considerando o fato de que a abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o art.1º deste decreto tem como fonte de recurso a anulação parcial da dotação da mesma atividade orçamentária, os ajustes efetuados não alteram os objetivos e as metas estabelecidos disposto nas Leis, Plano Plurianual 2022 a 2025 Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 114/24, de 26 de fevereiro de 2024 e disposições em contrário.

Arapongas, 14 de março de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

EDITAL Nº 002/24, DE 14 DE MARÇO DE 2024

HOMOLOGAÇÃO DE OSC NO CMPC

A Comissão Eleitoral, nomeada pelo Decreto nº 181/24, de 14 de março de 2024, com a finalidade de coordenar e realizar o processo eleitoral para eleição de 02 (duas) entidades devidamente inscritas para a composição da gestão 2024/2026, do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, de Arapongas-Paraná, conforme dispõe o Art. 38 da Lei Municipal nº 4.101, de 20 de maio de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.678, de 25 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR a relação de entidades consideradas **HABILITADAS E REGULAMENTADAS** ao pleito eleitoral para composição do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) – sociedade civil – mandato 2024/2026, nos termos do Edital de Eleição 001/2024, qual seja:

NOME DA ENTIDADE	Nº DE INSCRIÇÃO NO CMPC
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	003/13 DE 29/07/2013
ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE “MARIA EDNA GRASSANO”	001/13 DE 29/07/2013
CASA DO BOM MENINO DE ARAPONGAS	002/13 DE 29/07/2013
CENTRO DE CONVIVÊNCIA ARTE & VIDA – CECAV	005/15 DE 23/07/2015

Art. 2º - Eventuais impugnações poderão ser protocoladas por qualquer interessado, nos termos do Edital nº 001/2024.

Art. 3º - Publique-se.

Arapongas, 14 de março de 2024.

Alexsandra Ramos Cereia
Presidente da Comissão Eleitoral
Decreto nº 181/24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO
EDITAL Nº 029/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo de Estagiários, constituída pela Portaria nº 127/24, de 11 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contrato celebrado com o Centro Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) e o Município de Arapongas;

TORNA PÚBLICO:

A abertura de Processo Seletivo para formação de **CADASTRO RESERVA** destinado ao provimento de vagas de estágio em **Nível Médio e Superior**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 2, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como servidor público.

1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Datas	Atividades
14/03/2024	Publicação do Edital de Abertura.
18/03 e 20/03/2024	Prazo para impugnação do Edital.
01/04 a 19/04/2023	Período de inscrições, preenchimento do formulário de inscrição e envio de documentos exigidos que deverão ser anexados no ato da inscrição online.
03/05/2024	Homologação das inscrições e das notas preliminares de todos os inscritos.
06/05 a 08/05/2024	Prazo para recursos quanto às inscrições e notas preliminares.
10/05/2024	Publicação do resultado dos recursos e homologação da classificação e resultado final.

2. DAS ÁREAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

2.1. NÍVEL MÉDIO – CARGA HORÁRIA 20h

Cursos	Carga Horária Diária	Requisitos
Ensino Médio - Regular	04 (quatro) horas	Estar cursando Ensino Médio , a 2ª série ou 3ª série e possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos, no momento da inscrição.
Formação de Docentes: Educação Infantil Anos Iniciais Ensino Fundamental	04 (quatro) horas	Estar cursando o 3º ano do curso de Formação de Docentes: Educação Infantil Anos Iniciais Ensino Fundamental e possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos, no momento da inscrição.
Novo Ensino Médio - Regular	04 (quatro) horas	Estar cursando Novo Ensino Médio - Regular , a 2ª série ou 3ª série e possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos, no momento da inscrição.
Novo Ensino Médio EPT IF Técnico em Administração – ET GN	04 (quatro) horas	Estar cursando Novo Ensino Médio EPT IF Técnico em Administração –ET GN , a 2ª série ou 3ª série e possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos, no momento da inscrição.
Novo Ensino Médio IF – LGG/CHS Linguagens e suas Tecnologias/Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	04 (quatro) horas	Estar cursando Novo Ensino Médio IF – LGG/CHS Linguagens e suas Tecnologias/Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, a 2ª série ou 3ª série e possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos, no momento da inscrição.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

2.2 NÍVEL SUPERIOR – CARGA HORÁRIA 20h

Cursos	Carga Horária Diária	Requisitos
Administração	04 (quatro) horas	Estar cursando Administração, a partir do 3º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Arquitetura e Urbanismo	04 (quatro) horas	Estar cursando Arquitetura e Urbanismo, a partir do 3º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Ciências Contábeis	04 (quatro) horas	Estar cursando Ciências Contábeis, a partir do 3º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Ciências da Computação	04 (quatro) horas	Estar cursando Ciências da Computação, a partir do 3º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Ciências Econômicas	04 (quatro) horas	Estar cursando Ciências Econômicas, a partir do 3º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Direito	04 (quatro) horas	Estar cursando Direito, a partir do 3º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Educação Física (Licenciatura)	04 (quatro) horas	Estar cursando Educação Física (Licenciatura), a partir do 3º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Educação Física (Bacharel)	04 (quatro) horas	Estar cursando Educação Física (Bacharel), a partir do 3º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Engenharia Civil	04 (quatro) horas	Estar cursando Engenharia Civil, a partir do 3º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Engenharia da Computação	04 (quatro) horas	Estar cursando Engenharia da Computação, a partir do 3º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Nutrição	04 (quatro) horas	Estar cursando Nutrição, a partir do 3º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Pedagogia	04 (quatro) horas	Estar cursando Pedagogia, a partir do 3º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Psicologia	04 (quatro) horas	Estar cursando Psicologia, a partir do 3º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Serviço Social	04 (quatro) horas	Estar cursando Serviço Social, a partir do 3º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Sistemas de Informações	04 (quatro) horas	Estar cursando Sistemas de Informações, a partir do 3º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	04 (quatro) horas	Estar cursando Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, a partir do 3º semestre ao penúltimo semestre do curso.

2.3 NÍVEL SUPERIOR – CARGA HORÁRIA 30h

Cursos	Carga Horária Diária	Requisitos
Administração	06 (seis) horas	Estar cursando Administração, a partir do 3º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Agronomia	06 (seis) horas	Estar cursando Agronomia, a partir do 3º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Arquitetura e Urbanismo	06 (seis) horas	Estar cursando Arquitetura e Urbanismo, a partir do 3º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Ciências Contábeis	06 (seis) horas	Estar cursando Ciências Contábeis, a partir do 3º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Ciências da Computação	06 (seis) horas	Estar cursando Ciências da Computação, a partir do 3º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Ciências Econômicas	06 (seis) horas	Estar cursando Ciências Econômicas, a partir do 3º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Direito	06 (seis) horas	Estar cursando Direito, a partir do 3º semestre ao penúltimo semestre do curso.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

Engenharia Civil	06 (seis) horas	Estar cursando Engenharia Civil, a partir do 3º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Engenharia da Computação	06 (seis) horas	Estar cursando Engenharia da Computação, a partir do 3º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Nutrição	06 (seis) horas	Estar cursando Nutrição, a partir do 3º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Pedagogia	06 (seis) horas	Estar cursando Pedagogia, a partir do 3º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Psicologia	06 (seis) horas	Estar cursando Psicologia, a partir do 3º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Secretariado Executivo	06 (seis) horas	Estar cursando Secretariado Executivo, a partir do 3º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Serviço Social	06 (seis) horas	Estar cursando Serviço Social, a partir do 3º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Sistemas de Informações	06 (seis) horas	Estar cursando Sistemas de Informações, a partir do 3º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	06 (seis) horas	Estar cursando Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, a partir do 3º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Tecnologia em Gestão Pública	06 (seis) horas	Estar cursando o 2º semestre de Tecnologia em Gestão Pública.

2.4 DA CARGA HORÁRIA E VALOR DE BOLSA AUXÍLIO

Horas diárias	Horas Semanais	Nível Médio
4 (quatro)	20 (vinte)	R$ 500,00

Horas diárias	Horas Semanais	Nível Superior
4 (quatro)	20 (vinte)	R$ 650,00
6 (seis)	30 (trinta)	R$ 950,00

2.5 DO AUXÍLIO TRANSPORTE

O estagiário receberá Auxílio Transporte no valor de R$ 50,00, a ser creditado com o pagamento mensal da bolsa auxílio.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para participar deste processo seletivo serão gratuitas e realizadas a partir das 9h do dia 01 de abril de 2024 até às 17h do dia 19 de abril de 2024, via internet, através do link **https://arapongas.atende.net/autoatendimento/servicos/e-inscricao-processo-seletivo-de-estagiarios-2024** onde constará o formulário destinado a INSCRIÇÃO.

3.2 O formulário de inscrição deverá ser devidamente preenchido pelo candidato, via internet, juntamente com os demais documentos exigidos anexados em formato pdf, a partir das 9h do dia 01 de abril de 2024 até às 17h do dia 19 de abril de 2024, via internet, através do **link** **https://arapongas.atende.net/autoatendimento/servicos/e-inscricao-processo-seletivo-de-estagiarios-2024**

3.3 O candidato poderá efetuar mais de 1 (uma) inscrição, porém deverá preencher 1 (um) formulário de inscrição para cada vaga pretendida, e anexar os documentos exigidos no item **3.4**, neste Edital, para cada inscrição efetuada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

3.4 Os documentos exigidos e válidos para comprovação da inscrição, que deverão ser anexados **(em formato pdf)** na ficha da inscrição online, conforme item **3.2** deste Edital, são os seguintes:

DOCUMENTOS PARA ANEXAR NO ATO DA INSCRIÇÃO ONLINE:
a) 1 (uma) cópia simples e legível da declaração/atestado de matrícula escolar expedida há no máximo 60 (sessenta) dias;
b) declaração/atestado/histórico escolar/boletim escolar (**original**) da instituição de ensino contendo as notas do último semestre concluído para os estudantes/candidatos de nível superior e último bimestre/trimestre concluído para os estudantes/candidatos de nível médio.
c) Atestado médico (**original**) com descrição do CID, quando tratar-se de candidatos com deficiência.

3.5 Não serão aceitas inscrições presenciais, correspondência ou qualquer outro meio diverso para os itens **3.1, 3.2 e 3.3**, deste Edital.

3.6 Não será admitida, sob nenhuma hipótese, apresentação ou complementação documental fora do prazo de inscrição.

3.7 Os candidatos que não anexarem a documentação exigida no link da inscrição serão desclassificados.

3.8 Os candidatos que se inscreverem em cursos de Nível Médio e não cumprirem os requisitos específicos que constam no item **2.1,** serão desclassificados.

3.9 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.10 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, inclusive no envio dos documentos em anexo, e pelas consequências de eventuais erros, omissões, falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que poderá implicar a não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo e ainda na nulidade de eventual contratação.

3.11 O Município de Arapongas não se responsabiliza por informações incompletas ou desatualizadas prestadas pelo candidato na ocasião da inscrição, bem como por inscrições não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Para a classificação dos candidatos será utilizada a média das notas apresentadas na inscrição, conforme o item **3.4 (b)** que deverá ser igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

4.2 Critérios de desempate:

4.2.1 Para Ensino Médio – Regular, Formação de Docentes: Educação Infantil Anos Iniciais Ensino Fundamental, Novo Ensino Médio – Regular, Novo Ensino Médio EPT IF Técnico em Administração –ET GN e Novo Ensino Médio IF – LGG/CHS Linguagens e suas Tecnologias/Ciências Humanas e Sociais Aplicadas:

a) Obtiver maior média da nota na disciplina de Língua Portuguesa;
b) Maior idade.

4.2.2 Para Ensino Superior:
a) Maior número de semestres cursados;
b) Maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos deverão ser direcionados, na forma escrita e devidamente fundamentado, à Comissão Especial para o Processo Seletivo de Estagiário, instituída pela Portaria nº 127/24, devendo ser protocolados das **9h às 11h e das 13h às 17h**, nos dias **06 a 08 de maio de 2024,** junto ao Protocolo Geral do Município, localizado na Rua das Garças, 750, Centro.

5.2 Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicativos neste Edital.

5.3 Não serão aceitos recursos interpostos por *fac-símile*, telex, telegrama, *e-mail* ou outro meio que não o especificado neste Edital.

6. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

6.1 A locação das vagas, períodos para elaboração do estágio e carga horária ficarão a critério da Administração.

6.2 Será concedida bolsa estágio proporcional à carga horária cumprida e firmada no Termo de Compromisso de Estágio, conforme item **2.4** e auxílio transporte, conforme item **2.5,** deste Edital.

6.3 A bolsa estágio não possui natureza salarial e visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional.

6.4

6.5 A bolsa estágio poderá variar de acordo com a frequência, bem como o número de ausências que, justificadas ou não, serão descontadas, sendo ainda que não poderá haver compensação ou banco de horas.

6.6 Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato no Município.

6.7 O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município, seguindo a disciplina da Lei Federal nº 11.788/2008, bem como o contido no processo de licitação nº. 021/18, de contratação de Agente de Integração Especializado em intermediar e administrar programas de estágio remunerado, no âmbito do município de Arapongas, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos, de educação superior, nível técnico e nível médio, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de bolsa de estágio, em atendimento a diversas Secretarias.

6.8 Não será permitida a inscrição de servidor público do Quadro de Pessoal deste Município no presente Processo Seletivo.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA –

7.1 O candidato com deficiência deverá informar sua condição no momento da inscrição, bem como anexar laudo e/ou atestado médico original quanto ao processo, espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID e a provável causa de sua deficiência.

7.2 Se convocado, o candidato será submetido a exame acerca de sua condição de pessoa com deficiência, bem como o grau de compatibilidade com as atividades a serem exercidas, a ser realizado pelo Serviço de Perícia Médica Oficial do Município, que emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais às atividades a desempenhar;
c) a viabilização das condições de acessibilidades e as adequações do ambiente de estágio na execução das atividades;
d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
e) a Classificação Internacional de Doença CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

7.3 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, observada a compatibilidade do estágio com a deficiência apresentada.

7.4 A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito por vagas reservadas aos candidatos com deficiência, passando a figurar na lista geral de inscritos.

7.5 A vaga destinada ao candidato com deficiência que não for preenchida será destinada aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7.6 A declaração, documentos falsos ou informações inexatas de dados por ocasião da inscrição, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes e o candidato será eliminado do certame.

8. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES PARA ESTÁGIO

8.1 A classificação no Processo Seletivo de Estagiários não gera direito à convocação, senão uma vez observados critérios de oportunidade e conveniência da Administração.

8.2 A convocação dar-se-á rigorosamente à ordem de classificação por curso, por meio de edital a ser divulgado no Diário Oficial e no site do Município.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital, item **8.2.**

8.4 O candidato terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data de publicação do Edital de convocação, para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, subordinada à Secretaria Municipal da Administração, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio, ocasião em que o candidato deverá atender de imediato.

8.5 O não atendimento quanto ao contido no item **8.4** implicará inabilitação automática do candidato para o Processo Seletivo de Estagiários, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação, não cabendo nessas hipóteses, pedido de reconsideração ou recurso.

8.6 É da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações, junto a Diretoria de Recursos Humanos, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

8.7 A realização do Estágio dar-se-á mediante a firmação do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o Educando, o Município de Arapongas e a Instituição de Ensino devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado, com interveniência do CIEE/PR, a empresa contratada para este fim.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O presente Processo Seletivo de Estagiários terá validade de até 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação da classificação e resultado final, podendo ser prorrogado por igual período ou não, a critério da Administração.

10. DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS

10.1 Os contratos referente ao Processo Seletivo de Estagiário serão em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A documentação enviada pelo candidato no ato da inscrição online não será devolvida, passando a compor os autos do processo relativo ao presente Processo Seletivo de Estagiários.

11.2 Ao efetuar sua inscrição o candidato adere aos termos do presente Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar a publicação dos respectivos atos, editais, aditamentos e instruções específicas para a realização e conclusão do processo.

11.3 As publicações relativas ao presente Processo Seletivo de Estagiário ocorrerão no Diário Oficial do Município, através do site www.arapongas.pr.gov.br.

11.4 As datas contidas no cronograma de atividades poderão sofrer modificações mediante prévia comunicação a ser feita pelo Município de Arapongas, por meio de divulgações no Diário Oficial do Município, através do site www.arapongas.pr.gov.br.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo de Estagiários.

Arapongas, 11 de março de 2024.

Andréia Fornel Lenardon
Presidente da Comissão Especial do
Processo Seletivo de Estagiário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 032/24, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A Prefeitura do Município de Arapongas convoca candidatos aprovados em Concurso Público, realizado através do **Edital nº. 087/19**, de 19/12/19, retificado pelas Publicações nº 001/19, de 20/11/19, nº 002/20, de 15/01/20 e nº 003/20, de 27/01/20, homologado através dos Editais nº 051/20, retificado pela Publicação nº 004/20, de 14/07/20, e nº 075/21, de 30/09/20, e considerando:

- o Edital nº 113/22, de 12/09/22;

- o Decreto nº 834/23, de 01/11/23;

- o Decreto nº 127/24, de 01/03/2024;

- o Decreto nº 161/24, de 11/03/24;

- a CI nº 026, de 07/02/24 e a CI nº 071/24, de 07/03/24, da Assistência Social;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1°- FICAM CONVOCADOS os candidatos, constantes do **ANEXO I** deste, para comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Rua das Garças, 750 (esquina com a Rua Flamingos); **no prazo de 30 (trinta) dias,** a partir da publicação deste, no horário das **9 às 11h** e das **13h às 17h**, para serem encaminhados ao exame médico pré-admissional, e demais formalidades legais previstas no subitem 19.5, do citado Edital nº 087/19.

Art. 2º - O agendamento para realizar exame médico deverá ocorrer dentro deste prazo, previsto no art. 1º deste Edital.

Art. 3º - O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como eliminado e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 4º - Considerado apto na avaliação médica**,** será nomeado, devendo apresentar os documentos nesta Diretoria de Recursos Humanos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da nomeação, conforme art. 16, § único, da Lei nº 4.451/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas).

Art. 5º - Caso o candidato ora convocado recusar-se a assumir o cargo, **poderá solicitar "final de lista",** no prazo mencionado no art. 1º, em formulário próprio a ser obtido na Diretoria de Recursos Humanos, conforme o subitem 19.4.1, do referido Edital.

Art. 6º - As remunerações iniciais dos cargos convocados, estão fixados no **ANEXO II**.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de março de 2024.

LUCIA HELENA GOMES GOLON
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

ANEXO I
(EDITAL Nº 032/24, DE 12 DE MARÇO DE 2024)

CARGO: CUIDADOR – 40h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
66107	CIBELE FRANCO	9

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL – 40h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
52429	JULIANA DIAS DA SILVA	11

CARGO: PROFESSOR – 20h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
58383	MARCOS BELANÇON DE BARROS	491

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

ANEXO II
(EDITAL Nº 032/24, DE 12 DE MARÇO DE 2024)

GRUPO PROFISSIONAL MÉDIO GPM

CARGO: CUIDADOR – 40h - Nível Inicial 40

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Ensino Médio Completo	R$ 2.496,88
B	Ensino Superior Completo	R$ 2.671,66
C	Pós-Graduação	R$ 2.992,26
D	Mestrado	R$ 3.500,95

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL – 40h - Nível Inicial 28

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Ensino Médio Completo	R$ 1.968,77
B	Ensino Superior Completo	R$ 2.106,59
C	Pós-Graduação	R$ 2.359,38
D	Mestrado	R$ 2.760,47

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

CARGO: PROFESSOR – 20h – Nível Inicial 1

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Magistério	R$ 1.843,06 + Complemento do Piso Municipal= R$ 1.889,30
B	Ensino Superior completo	R$ 2.211,66
C	Pós-Graduação	R$ 2.499,18
D	Mestrado	R$ 2.874,03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 033/24, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

A Prefeitura do Município de Arapongas convoca candidatos aprovados em Concurso Público, realizado através do **Edital nº. 087/19**, de 19/12/19, retificado pelas Publicações nº 001/19, de 20/11/19, nº 002/20, de 15/01/20 e nº 003/20, de 27/01/20, homologado através dos Editais nº 051/20, retificado pela Publicação nº 004/20, de 14/07/20, e nº 075/21, de 30/09/20, e considerando a constatação de erro material contido no Edital abaixo mencionado;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1°- REVOGAR, o Edital nº 028, de 07/03/24, no que diz respeito ao candidato **Marciano Bortolino Barbosa**, inscrição nº 68320.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de março de 2024.

LUCIA HELENA GOMES GOLON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 034/24, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

A Prefeitura do Município de Arapongas, tendo em vista o Processo Seletivo de Estagiários, aberto pelo Edital nº. 027/23, de 03/04/2023 e homologado pelo Edital nº. 050/23, de 12/06/2023, com retificação da homologação de Ensino Médio – Carga Horária 20h, pelo Edital nº 053/23, de 13/06/2023 e posteriormente com nova retificação da homologação de Ensino Médio – Carga Horária 20h, pelo Edital nº 061/23, de 05/07/2023, e na sequência retificação da homologação de Formação de Docentes Educação Infantil Anos Iniciais Ensino Fundamental – Carga Horária 20h, pelo Edital nº 062/23, de 05/07/2023, considerando:

- o contido no Edital nº 026/24, de 05/03/2024;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1° - Que os candidatos, abaixo relacionados, **ficam eliminados do presente Processo Seletivo de Estagiários**, pelo motivo a seguir:

CURSO: ENSINO MÉDIO - CARGA HORÁRIA 20H
CANDIDATOS GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MOTIVO
24	KAROLINE FERNANDA ODA	Não atendimento a convocação
25	GIOVANNA MARQUES DE OLIVEIRA	Não atendimento a convocação
26	ALEXANDRE PERACINI REINA GOMES FILHO	Não atendimento a convocação
27	EMANUELLE FELICIA DA SILVA LOPES	Não atendimento a convocação
28	YASMIN CONSTANTE DOS SANTOS	Não atendimento a convocação

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Arapongas, 13 de março de 2024.

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 035/24, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

A Prefeitura do Município de Arapongas, convoca candidatos (a)s classificados (a)s no Processo Seletivo de Estagiários, aberto pelo Edital nº. 027/23, de 03/04/2023 e homologado pelo Edital nº. 050/23, de 12/06/2023 e com retificação da homologação de Ensino Médio – Carga Horária 20h, pelo Edital nº 053/23, de 13/06/2023, e posteriormente com nova retificação da homologação de Ensino Médio – Carga Horária 20h, pelo Edital nº 061/23, de 05/07/2023, e na sequência retificação da homologação de Formação de Docentes Educação Infantil Anos Iniciais Ensino Fundamental – Carga Horária 20h, pelo Edital nº 062/23, de 05/07/2023, considerando:

- o contido no edital nº 034/24, de 13 de março de 2024, de não atendimento a convocação dos candidatos Karoline Fernanda Oda, Giovanna Marques de Oliveira, Alexandre Peracini Reina Gomes Filho, Emanuelle Felicia da Silva Lopes e Yasmin Constante dos Santos;

Art. 1º - FICAM CONVOCADO(A)S, o(a)s candidato(a)s classificado(a) no Processo Seletivo de Estagiários, aberto pelo Edital nº. 027/23, de 03/04/2023 e homologado pelo Edital nº. 050/23, de 12/06/2023 e com retificação da homologação de Ensino Médio – Carga Horária 20h, pelo Edital nº 053/23, de 13/06/2023, e posteriormente com nova retificação da homologação de Ensino Médio – Carga Horária 20h, pelo Edital nº 061/23, de 05/07/2023, e na sequência retificação da homologação de Formação de Docentes Educação Infantil Anos Iniciais Ensino Fundamental – Carga Horária 20h, pelo Edital nº 062/23, de 05/07/2023, constante no **ANEXO I**, para comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Rua das Garças, 750 (esquina com Rua Flamingos); no prazo improrrogável de **03 (três) dias úteis,** a contar da data da publicação oficial deste, no horário **das 13h às 17h**, para demais formalidades legais, conforme previsto no **item 8.4**, do Edital nº 027/23.

Art. 2º - O não atendimento quanto ao contido no **item 8.4**, do Edital nº 027/23, implicará inabilitação automática do(a) candidato(a) para o Processo Seletivo de Estagiários, reservando-se ao município o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação, não cabendo nessas hipóteses, pedido de reconsideração ou recurso.

Art. 3º - As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem preenchidas serão destinadas aos demais candidatos (as) observada a ordem geral de classificação, conforme previsto no **item 7.5**, do Edital nº 027/23.

Art. 4º - O (A) candidato (a) classificado (a) que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada, assinará Termo de Desistência e terá seu nome eliminado da lista de classificação.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Arapongas, 13 de março de 2024.

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

ANEXO I

(EDITAL Nº 035/24, DE 13/03/2024)

CURSO: ENSINO MÉDIO - CARGA HORÁRIA 20H
CANDIDATOS GERAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANELISE VITÓRIA MAXIMINIANO	**29**
ANA CAROLINE BARLERA MALAGUTTI	**30**
PEDRO HENRIQUE ROSA	**31**
WILLIAN FRANCISCO MARUSCO	**32**
CAMILLY APARECIDA ALVES DA SILVA	**33**

CURSO: NUTRIÇÃO - CARGA HORÁRIA 30H
CANDIDATOS GERAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VINÍCIUS FRANCO DALLAPOLA	**1**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 036/24, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a retificação** da classificação contida no Edital nº 031/24, passando a conter a seguinte disposição:

Onde se lê:

Cargo: GUARDA MUNICIPAL DE ARAPONGAS – GMA

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
37734	CHRISTHIANO MARQUES DA SILVA	**1**
41200	ADRIANO AUGUSTO REINA GUILHERME	**2**
38429	VINICIUS CLAVERO VIANA SANTOS	**3**
38047	MARCIO ANGELO DA COSTA GUIMARÃES	**4**
37224	THIAGO FORATO CARMONA	**5**
40231	JEFERSON CONSTANTINO DOS SANTOS	**6**
37925	SAMUEL VINICIUS DA SILVA	**7**
37114	CRISTIANO MOREIRA FERRARO	**8**
37262	IGOR SEMITAN AURORA	**9**
39350	JOSISLEY PIVA DE CASTRO	**10**
40089	LUIS WESLEY HONÓRIO	**11**

Leia-se:

Cargo: GUARDA MUNICIPAL DE ARAPONGAS – GMA

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
37734	CHRISTHIANO MARQUES DA SILVA	**3**
41200	ADRIANO AUGUSTO REINA GUILHERME	**4**
38429	VINICIUS CLAVERO VIANA SANTOS	**5**
38047	MARCIO ANGELO DA COSTA GUIMARÃES	**6**
37224	THIAGO FORATO CARMONA	**7**
40231	JEFERSON CONSTANTINO DOS SANTOS	**8**
37925	SAMUEL VINICIUS DA SILVA	**11**
37114	CRISTIANO MOREIRA FERRARO	**12**
37262	IGOR SEMITAN AURORA	**13**
39350	JOSISLEY PIVA DE CASTRO	**14**
40089	LUIS WESLEY HONÓRIO	**17**

Arapongas, 14 de março de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 115/24, DE 05 DE MARÇO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o contido em CI nº 059/2024, da Secretaria Municipal da Educação;
- o contido em CI nº 061/2024, da Secretaria Municipal da Educação;
- o contido em CI nº 070/2024, da Secretaria Municipal da Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, os Profissionais do Magistério, abaixo relacionados, da incumbência de prestarem serviços em **Jornada Suplementar**, proporcional ao número de horas estendidas e calculadas com base no vencimento do nível inicial da classe em que se encontram posicionados, conforme segue:

Matrícula	Nome	Classe	Local	Portaria Designação	Número de horas dispensadas	Data da Dispensa
87890/2	Greicy Karin Locatelli Emboava	C	Escola Municipal Aricanduva	078/24, de 16/02/2024	**20 (vinte) horas**	**01/03/2024**
92371/1	Kátia Yumi Araki de Souza	C	Escola Municipal Padre Chico	078/24, de 16/02/2024	**20 (vinte) horas**	**01/03/2024**
1198707/1	Tatiane Cristina Conde Szytko Cotta	C	CMEI Ana Macur	078/24, de 16/02/2024	**10 (dez) horas**	**22/02/2024**
62405/2	Telma Regina Vieira dos Reis	C	Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas	072/24, de 16/02/2024	**20 (vinte) horas**	**01/03/2024**
89800/2	Victor Hugo Galardinovic Barboza da Fonseca	C	Escola Municipal Desembargador Clotário Portugal	078/24, de 16/02/2024	**04 (quatro) horas**	**04/03/2024**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a respectiva data da dispensa, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 05 de março de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ELISÂNGELA GONÇALVES BOBATO CORTEZ
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 116/24, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando;

- O contido na CI nº 065/2024, da Secretaria Municipal de Educação;
- O contido na CI nº 066/2024, da Secretaria Municipal de Educação;
- O contido na CI nº 068/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os Profissionais do Magistério, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para prestarem serviços em **Jornada Suplementar**, onde a remuneração será proporcional ao número de **horas estendidas** e calculadas com base no vencimento do nível inicial da classe em que se encontram posicionados, com fundamento **no artigo 39, §1º e §2º**, da Lei nº. 4.450, de 25/01/2016 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal Magistério Público Municipal de Arapongas no período de designação correspondente**,** conforme segue:

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*Classe*	*Local*	*Quantidade de horas em jornada suplementar*	*Período de Designação*
98280/2	Alcina Isidoro	Professor de Educação Infantil - 30 horas	C	CMEI Pequenos Brilhantes	10 (dez) horas	01/03/2024 a 31/12/2024
51950/1	Amarilda Del Vecchio de Carvalho	Professor de Educação Infantil - 30 horas	C	CMEI Ana Paucic	10 (dez) horas	01/03/2024 a 31/12/2024
1198029/1	Ana Maria Darodda Stachuka	Professor	C	Escola Mun. Cívico Militar Dª Mª Hercília Horácio Stawinski	20 (vinte) horas	06/02/2024 a 29/02/2024
1198609/1	Andreia Silva Moreira	Professor de Educação Infantil - 30 horas	C	CMEI Júlia Chiappin	10 (dez) horas	01/03/2024 a 31/12/2024
1198801/1	Andressa Nayara Pinelli	Professor de Educação Infantil - 30 horas	C	CMEI Sonia Saikawa Koga	10 (dez) horas	11/03/2024 a 31/12/2024
71137/2	Ângela Maria Pontin Isidoro	Professor	C	EJA - Itinerante	12 (doze) horas	06/02/2024 a 31/12/2024
97632/1	Cássia Teixeira de Souza Basso	Professor	C	Escola Municipal José Bernardo dos Santos	20 (vinte) horas	01/03/2024 a 31/12/2024
42404/2	Cleunice Aparecida de Andrade	Professor	C	Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas	20 (vinte) horas	01/03/2024 a 31/12/2024

1198026/1	Daniele Zuntini Ribeiro	Professor	C	Escola Municipal Júlio Savieto	20 (vinte) horas	01/03/2024 a 31/12/2024
1198297/1	Elaine Luci de Oliveira	Professor de Educação Infantil - 30 horas	C	CMEI Pequenos Brilhantes	10 (dez) horas	01/03/2024 a 31/12/2024
1197980/1	Elaine Patrícia Ruthes	Professor	C	Escola Mun. Cívico Militar Dª Mª Hercília Horácio Stawinski	20 (vinte) horas	06/02/2024 a 31/12/2024
44717/2	Hélida Bianco Venturini Roquetti	Professor de Educação Infantil - 30 horas	C	CMEI Esther Otero de Mello	10 (dez) horas	05/03/2024 a 31/12/2024
1597/4	Inês Francisca Ramão dos Santos	Professor	C	Escola Municipal Antônio de Moraes Barros	20 (vinte) horas	01/03/2024 a 31/12/2024
1198633/1	Iscarleth Endiel de Lima de Oliveira	Professor de Educação Infantil - 30 horas	A	CMEI Luciana Regina dos Santos Ruis	10 (dez) horas	01/03/2024 a 31/12/2024
1198632/1	Jaqueline dos Santos Ferreira	Professor	C	Escola Municipal Professora Antonica Giroldo Franciosi	20 (vinte) horas	01/03/2024 a 31/12/2024
1198794/1	Juliana Alves de Alencar	Professor	C	Escola Municipal Padre Chico	20 (vinte) horas	01/03/2024 a 31/12/2024
95761/1	Juliana Andrade de Souza	Professor de Educação Infantil - 30 horas	C	CMEI Sonia Saikawa Koga	10 (dez) horas	01/03/2024 a 31/12/2024
35076/3	Lúcia Mara Sassi Cardoso	Professor	C	Escola Municipal Professora Aleydah Costa Santos Oliveira	20 (vinte) horas	01/03/2024 a 31/12/2024
71498/1	Lucilene Ceolin Vicentin	Professor de Educação Infantil - 30 horas	C	CMEI Dolores Lázaro Martins – Tia Nena	10 (dez) horas	01/03/2024 a 31/12/2024
1198028/1	Márcia Cristiane Canguçu Rodrigues de Souza	Professor	D	Escola Municipal Colônia Esperança	20 (vinte) horas	01/03/2024 a 31/12/2024
95435/1	Marcilaine Garcia de Souza Sobreiro	Professor de Educação Infantil - 30 horas	C	CMEI Pequenos Brilhantes	10 (dez) horas	01/03/2024 a 31/12/2024
88919/2	Maria Andreza Pantoja de Lima	Professor de Educação Infantil - 30 horas	C	CMEI Esther Otero de Mello	10 (dez) horas	01/03/2024 a 31/12/2024
15989/3	Maria Aparecida de Lima Gonçalves	Professor	C	Escola Municipal Joarib Grillo Cordeiro	20 (vinte) horas	01/03/2024 a 31/12/2024
65501/2	Maria Rocineide da Silva	Professor	C	Escola Municipal Desembargador Clotário Portugal	20 (vinte) horas	01/03/2024 a 31/12/2024
1198796/1	Michele Gomes Teixeira	Professor	C	Escola Municipal Colônia Esperança	20 (vinte) horas	01/03/2024 a 31/12/2024
1198698/1	Nézia Daniel Faria	Professor	C	Escola Municipal Joarib Grillo Cordeiro	20 (vinte) horas	01/03/2024 a 31/12/2024
71633/1	Patricia Viviani Lenharo Dziura	Professor de Educação Infantil - 30 horas	C	CMEI Helena Garanhani Escobal	10 (dez) horas	01/03/2024 a 31/12/2024
92967/2	Rosângela Aparecida de Almeida Davidosiki	Professor	C	Escola Municipal Joarib Grillo Cordeiro	20 (vinte) horas	01/03/2024 a 31/12/2024

52469/2	Roseli Dias Rodrigues	Professor	C	Escola Municipal Professora Heloiza M.V.P.C. Giancristófaro	20 (vinte) horas	01/03/2024 a 31/12/2024
72893/2	Rosilene da Silva Martins Raymundo	Professor	C	Escola Municipal Desembargador Clotário Portugal	20 (vinte) horas	01/03/2024 a 31/12/2024
1198575/1	Sandra Aparecida de Souza dos Santos	Professor de Educação Infantil - 30 horas	B	CMEI Sonho Encantado	10 (dez) horas	01/03/2024 a 31/12/2024
95427/1	Tamy Cristina Luiz Sousa	Professor de Educação Infantil - 30 horas	C	CMEI Ana Paucic	10 (dez) horas	01/03/2024 a 31/12/2024
1198405/1	Tayla Jamaira de Aguiar Siqueira Osawa	Professor de Educação Infantil - 30 horas	C	CMEI Pequenos Brilhantes	10 (dez) horas	01/03/2024 a 31/12/2024
1198008/1	Timoteo de Freitas Maciel	Professor	C	Escola Municipal Rural São Carlos	20 (vinte) horas	01/03/2024 a 31/12/2024
1198267/1	Zaíra Paldinho Montani Diniz	Professor de Educação Infantil - 30 horas	C	CMEI Berçário Meu Bebê	10 (dez) horas	01/03/2024 a 31/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando o respectivo período de designação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 05 de março de 2024.

ELISÂNGELA GONÇALVES BOBATO CORTEZ
Secretária Municipal de Educação

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 121/24, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o contido no Art. 31, em seu Parágrafo Único, da Lei nº 4.450/16, regulamentado pelo Decreto nº 210/19, de 03/04/2019.

- o contido na Lei nº 4.764/19, de 06/05/2019 e publicada em 07/05/2019;

- o contido na Lei nº 5.120/22, de 20/09/2022 e publicada em 21/09/2022;

- o contido em Comunicação Interna nº 069/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os Profissionais do Magistério, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para prestarem serviços em **escola de difícil acesso,** no **período de designação** correspondente**,** com **Gratificação de Difícil Acesso**, onde a remuneração será 20% (vinte por cento) sobre o valor básico da carreira de Professor, calculado sobre a Jornada de 20 (vinte) horas, condicionada à inexistência de transporte público, com fundamento **no Inciso I do artigo 31**, da Lei nº. 4.450, de 25/01/2016 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal Magistério Público Municipal de Arapongas), conforme segue:

Matrícula	***Nome***	***Cargo***	***Local***	***Quantidade de horas em escola de difícil acesso***	***Período de Designação***
1198526/1	Celina Emiko Fukumura	Professor – 20 horas	Escola Municipal Colônia Esperança	20 (vinte) horas	01/03/2024 a 31/12/2024
1198796/1	Michele Gomes Teixeira	Professor – 20 horas	Escola Municipal Colônia Esperança	40 (quarenta) horas	01/03/2024 a 31/12/2024
46922/2	Terezinha José Silvestre	Professor – 20 horas	Escola Municipal Rural São Carlos	20 (vinte) horas	06/02/2024 a 31/12/2024
1198008/1	Timóteo de Freitas Maciel	Professor – 20 horas	Escola Municipal Rural São Carlos	20 (vinte) horas	01/03/2024 a 31/12/2024
1198038/1	Verônica Aparecida da Silveira	Professor – 20 horas	Escola Municipal Rural São Carlos	20 (vinte) horas	06/02/2024 a 31/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando o respectivo período de designação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 07 de março de 2024.

ELISÂNGELA GONÇALVES BOBATO CORTEZ
Secretária Municipal de Educação

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 124/24, DE 11 DE MARÇO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista da Comunicação Interna nº. 071/2024, da EDUCAÇÃO;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a Professora, abaixo relacionada, da incumbência de Responder pela **Direção de Centro de Educação Infantil com a Gratificação de Diretor,** correspondente ao percentual de acordo com o número de alunos matriculados na unidade, prevista no **Inciso III, do artigo 31,** da Lei nº. 4.450, de 25/01/2016 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal Magistério Público Municipal de Arapongas), sobre o valor do vencimento do nível inicial da classe em que se encontra posicionada, conforme segue:

Matrículas	Nome	Classe	Local	Percentual	Portaria Designação	Data da Dispensa
49018/1 49018/2	Andréia Amélia de Lima Siqueira	C	CMEI Esther Otero	40% (alínea "b")	015/24, de 10/01/2024	**06/03/2024**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da respectiva data da dispensa, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de março de 2024.

ELISÂNGELA GONÇALVES BOBATO CORTEZ
Secretária Municipal de Educação

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 126/24, DE 11 DE MARÇO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando;

- O contido na CI nº 071/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a Profissional do Magistério, abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços em **Jornada Suplementar**, onde a remuneração será proporcional ao número de **horas estendidas** e calculadas com base no vencimento do nível inicial da classe em que se encontra posicionada, com fundamento **no artigo 39, §1º e §2º**, da Lei nº. 4.450, de 25/01/2016 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal Magistério Público Municipal de Arapongas no período de designação correspondente**,** conforme segue:

Matrícula	***Nome***	***Cargo***	***Classe***	***Local***	***Quantidade de horas em jornada suplementar***	***Período de Designação***
71110/1	Aline Rabito Pereira da Silva de Oliveira	Professor de Educação Infantil - 30 horas	C	CMEI Esther Otero de Mello	10 (dez) horas	06/03/2024 a 31/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando o respectivo período de designação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de março de 2024.

ELISÂNGELA GONÇALVES BOBATO CORTEZ
Secretária Municipal de Educação

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 130/24, DE 12 DE MARÇO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando;

- O contido na CI nº 067/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a Profissional do Magistério, abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços em **Jornada Suplementar**, onde a remuneração será proporcional ao número de **horas estendidas** e calculadas com base no vencimento do nível inicial da classe em que se encontra posicionada, com fundamento **no artigo 39, §1º e §2º**, da Lei nº. 4.450, de 25/01/2016 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal Magistério Público Municipal de Arapongas no período de designação correspondente**,** conforme segue:

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*Classe*	*Local*	*Quantidade de horas em jornada suplementar*	*Período de Designação*
1198803/1	Jaquelini Teles Vieira	Professor de Educação Infantil - 30 horas	C	CMEI Maria Hilda Santiago Grassano	10 (dez) horas	11/03/2024 a 31/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando o respectivo período de designação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de março de 2024.

ELISÂNGELA GONÇALVES BOBATO CORTEZ
Secretária Municipal de Educação

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 135/24, DE 13 DE MARÇO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

CONCEDER, AUXILIO AO FILHO DEFICIENTE, na proporção de 30% (trinta por cento) do salário mínimo instituído pelo Município, de conformidade com o art. 195 da Lei nº. 4.451, de 25/01/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), ao servidor, conforme segue:

Nº do Processo	Matrícula	Nome	Cargo	A partir de:	Lotação
43452/23, de 12.12.23	1198688/1	ROSIANE REGINA MERLI MIRANDA	Professor de Educação Infantil - 30 horas	12.12.2023	EDUCAÇÃO

Arapongas, 13 de março de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 136/24, DE 13 DE MARÇO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - REDUZIR, a carga horária semanal dos servidores abaixo relacionados, com fundamento na Lei 4.431, de 20 de novembro de 2015, alterada pela Lei 5.291 de 15 de dezembro de 2023, para acompanhamento do dependente com deficiência congênita ou adquirida, conforme segue:

Nº do Processo	Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Lotação	Carga Horária/ Redução
481 de 10.01.24	98361/2	ELIANE DA SILVA DOMINGUES CROTTI	Professor de Educação Infantil - 40h	EDUCAÇÃO	40 horas semanais - **Redução de 4 horas diárias.**
1242 de 15.01.24	1198703/1	MILIANY PRISCILA ALVES CABRAL	Auxiliar de Serviços Gerais - 30h	EDUCAÇÃO	30 horas semanais - **Redução de 3 horas diárias.**
5883 de 09.02.24	76465/1	MOISES DE SOUSA GALIAN	Analista de Tecnologia da Informação – 40h	SEMAD	40 horas semanais - **Redução de 4 horas diárias.**
619 de 11.01.24	1198688/1	ROSIANE REGINA MERLI MIRANDA	Professor de Educação Infantil - 30 h	EDUCAÇÃO	30 horas semanais - **Redução de 3 horas diárias.**
932 de 12.01.24	1198583/1	VANESSA SANCHES PANATTO CAVALCANTE	Professor de Educação Infantil - 30h	EDUCAÇÃO	30 horas semanais - **Redução de 3 horas diárias.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de março de 2024.

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 137/24, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando;

- O contido na CI nº 076/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, as Profissionais do Magistério, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para prestarem serviços em **Jornada Suplementar**, onde a remuneração será proporcional ao número de **horas estendidas** e calculadas com base no vencimento do nível inicial da classe em que se encontram posicionados, com fundamento **no artigo 39, §1º e §2º**, da Lei nº. 4.450, de 25/01/2016 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal Magistério Público Municipal de Arapongas no período de designação correspondente**,** conforme segue:

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*Classe*	*Local*	*Quantidade de horas em jornada suplementar*	*Período de Designação*
92770/2	Dorotea de Cássia Cardoso Olandini Alves	Professor	B	Escola Municipal Professora Aleydah Costa Santos Oliveira	20 (vinte) horas	18/03/2024 a 31/12/2024
1198805/1	Maiara Larissa dos Santos Furlan	Professor de Educação Infantil 30 horas	C	CMEI Maria Aparecida Fernandes Weiss	10 (dez) horas	14/03/2024 a 31/12/2024
1198797/1	Sirlene Aparecida Lopes	Professor	C	Escola Municipal Albor Pimpão Ferreira	20 (vinte) horas	13/03/2024 a 31/12/2024
1197983/1	Valéria Ribeiro de Andrade	Professor	C	Escola Municipal Professora Aleydah Costa Santos Oliveira	20 (vinte) horas	18/03/2024 a 31/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando o respectivo período de designação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de março de 2024.

ELISÂNGELA GONÇALVES BOBATO CORTEZ
Secretária Municipal de Educação

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 138/24, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o contido no Art. 31, em seu Parágrafo Único, da Lei nº 4.450/16, regulamentado pelo Decreto nº 210/19, de 03/04/2019.
- o contido na Lei nº 4.764/19, de 06/05/2019 e publicada em 07/05/2019;
- o contido na Lei nº 5.120/22, de 20/09/2022 e publicada em 21/09/2022;
- o contido em Comunicação Interna nº 078/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a Profissional do Magistério, abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços em **escola de difícil acesso,** no **período de designação** correspondente**,** com **Gratificação de Difícil Acesso**, onde a remuneração será 20% (vinte por cento) sobre o valor básico da carreira de Professor, calculado sobre a Jornada de 20 (vinte) horas, condicionada à inexistência de transporte público, com fundamento **no Inciso I do artigo 31**, da Lei nº. 4.450, de 25/01/2016 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal Magistério Público Municipal de Arapongas), conforme segue:

Matrícula	***Nome***	***Cargo***	***Local***	***Quantidade de horas em escola de difícil acesso***	***Período de Designação***
80136/1	Sibeli Maria Morial	Professor – 20 horas	Escola Municipal Colônia Esperança	03 (três) horas	01/03/2024 a 31/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando o respectivo período de designação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de março de 2024.

ELISÂNGELA GONÇALVES BOBATO CORTEZ
Secretária Municipal de Educação

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 003/2024 - Licitação

Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2024

Comunicamos aos interessados que se acha aberta a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, para a AQUISIÇÃO DE TONER ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PARA IMPRESSORAS: PANTUM BM5100FDW, TL - 5120 E HP COLOR LASER JET PRO M454DW E CILINDROS ORIGINAIS PARA IMPRESSORAS OKI ES6405, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, nos termos do Termo de Referência, bem como o Edital e seus anexos.

Data de abertura **às 08:30 horas do dia 26/03/2024, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.**

O respectivo edital poderá ser obtido pelo site da Câmara Municipal de Arapongas, no link licitações: www.cmarapongas.pr.gov.br. Informações pelo telefone (43) 3303-2103.

Arapongas, 13 de março de 2024.

Milton Rafael Amaral Xavier
Pregoeiro